



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda

PROCESSO Nº 05/2023 DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO DA PARCERIA: execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho; trata-se de repasse de recursos (GND 3) do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes de emenda parlamentar, destinados ao custeio do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência – ILPI.

FINALIDADE DA PARCERIA: A parceria tem como finalidade: **a)** custear o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência – ILPI; **b)** adquirir roupas de cama (fronhas, virol e lençol) e banho (toalhas de banho e de rosto) para os moradores da entidade a fim de promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos, proporcionando-lhes melhores condições de bem-estar dentro da ILPI (Instituição de Longa Permanência para idosos); **c)** disponibilizar de forma continuada o serviço da proteção social para as pessoas idosas; **d)** aprimorar o serviço da proteção social na medida em que as atividades são desenvolvidas; **e)** adquirir os materiais de custeio para manutenção e continuidade do serviço de proteção social na forma prevista no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração nº 02/2023

ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL(EIS): Secretaria Municipal de Fazenda e Conselho Municipal de Assistência Social.

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: União Allan Kardec – Lar dos Idosos; CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VALORES LIBERADOS: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA:

a) Data prevista para a sua apresentação: até 90 (noventa) dias após o término da vigência;

b) Prazo para a sua análise: até 150 (cento e cinquenta) dias.

c) Resultado conclusivo: **APROVADA**.

MEIOS DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA: telefone: (34) 3842-5880; e-mails: procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br; controladoria@montecarmelo.mg.gov.br